



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 654, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1504, 13/12/2018.

“Determina a instauração de Sindicância e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Boletim de Ocorrência de Trânsito nº 2018.367550, da Polícia Militar – 15º BPM – Alto Araguaia, de 27/11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância visando apurar responsabilidade pelos danos causados ao veículo HYUNDAI/HB20 1.6A, Prata, 2017/2018, Placa QCP-1638, conduzido por Ana Carolina de L. Brandão, por motivo de abalroamento com outro veículo, M. Benz/L 1113, tipo Caminhão, cor amarela, 1982/1982, Placa JYG-5924, conduzido pelo servidor Arnaldo Fraga Teles, cujo fato ocorreu na Rua Florisvaldo de Souza Porto, Bairro Alvorada, Alto Araguaia – MT, no dia 27/11/2018.

Art. 2º. Designar a Comissão Processante Permanente nomeada pela Portaria 652/2018 para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da instalação da Comissão, proceda a conclusão dos serviços, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, desde que justificadamente.

Art. 3º. A Comissão Sindicante poderá requerer, de quem de direito e obrigação, documentos e informações necessários à regular apuração dos fatos e das responsabilidades, podendo ainda intimar pessoas e servidores para depor em data e hora previamente agendadas.

Art. 4º. Os membros da Comissão Processante ficam dispensados de suas atribuições e funções de origem sempre que estiverem atuando para concretização dos objetivos do Processo em apreço, bem como poderão ficar dispensados do controle de pontos no caso de realização de diligência, desde que informem, previamente ao seus superiores hierárquicos o dia ou hora que estarão ausente da sede do Município, bem como os motivos determinantes.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 11 de dezembro de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal